Ata da Reunião Ordinária do dia 14 de maio de 2020
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, quinta-feira, reuniu-se a edilidade carmense, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da Câmara Municipal, Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335, centro, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, em sessão ordinária, convocada por meio do Ofício Circular nº 12/2020, datado do dia onze do mês de maio. O presidente João Vaz cumprimentou a todos os presentes e deu as boas vindas. O vereador e secretário Haroldo fez a chamada nominal, conforme prevê o artigo cento e dezesseis, inciso primeiro, do Regimento Interno da Câmara e verificou a presença dos vereadores: Albert Denis Reis da Silva, Danilo de Oliveira, Getulio Henrique Sousa Oliveira, Haroldo José de Andrade, Jader Quintino Alves, João Batista de Faria, João Vaz de Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo, Romis Antônio dos Santos, Silvânia Ribeiro Lopes e Siomar Rodrigues Ferreira. Prosseguindo, o presidente João Vaz de Oliveira solicitou que todos ficassem de pé para ouvirem a leitura de um versículo bíblico e a oração do Pai Nosso, ofertados pela vereadora Siomar. Feito isso, havendo quorum, a sessão iniciou-se às dezessete horas e quinze minutos, com a seguinte invocatória do Regimento Interno: *"sob a proteção de Deus e em nome do povo de Carmo do Paranaíba, declaro aberto os trabalhos"*. Prosseguindo, o presidente João Vaz informou ao plenário que, a partir daquele momento, ia passar à apreciação da ata da reunião ordinária, ocorrida no dia quatro de maio de dois mil e vinte. Dispensada a leitura, a ata foi aprovada e assinada por todos os vereadores que daquela reunião participaram. Prosseguindo, o presidente João Vaz informou que havia um inscrito para a tribuna livre, o advogado Dr. Ciro Braz Cardoso, que em uso da palavra explanou sobre o Projeto de Lei Nº 013/2020, dizendo que a aprovação da referida matéria abriria um precedente para que as demais categorias de servidores também almejassem uma redução de carga horária; ele chamou esse fato de "falência do serviço público", alegando que os cofres municipais não suportariam uma redução de carga horária de todo o funcionalismo. A seguir, o presidente João Vaz informou que ia passar para a segunda parte – ordem do dia -, e solicitou ao secretário Haroldo que fizesse a chamada nominal dos vereadores, conforme prevê o artigo 116, inciso segundo, do Regimento Interno. Após a chamada nominal, verificou-se a presença dos vereadores: Albert Denis Reis da Silva, Danilo de Oliveira, Getulio Henrique Sousa Oliveira, Haroldo José de Andrade, Jader Quintino Alves, João Batista de Faria, João Vaz de Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo, Romis Antônio dos Santos, Silvânia Ribeiro Lopes e Siomar Rodrigues Ferreira. Em seguida, com a concordância do plenário, o presidente João Vaz colocou em apreciação, em primeiro turno de votação, o **PROJETO DE LEI Nº 13/2020,** de autoria do vereador Julio, que *"Dispõe sobre a limitação de participação em módulos educacionais como atividade extra-classe ou extra-escolar no Município de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências."*. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação já havia ofertado parecer favorável de legalidade à referida proposição, na reunião anterior. Antes de colocar o projeto em discussão, o presidente João Vaz autorizou a manifestação de alguns presentes em plenário. Primeiramente, manifestou-se a secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Sra. Nilva Aparecida da Costa, que prestou diversos esclarecimentos sobre a participação de professores da rede municipal nos módulos educacionais. Colocado em primeira discussão, se manifestou a vereadora Siomar. Em seguida, a professora Amanda Carla da Silva se manifestou, dizendo que a carga horária era muito pesada para os professores que trabalham nos dois horários e que a intenção da classe era somente buscar a possibilidade da redução dessa carga horária. Logo após, se manifestou a professora Caroline Kelly da Silva, que apoiou o que foi dito pela colega de profissão, acrescentando que as professoras estavam buscando uma flexibilidade dessa carga horária, para facilitar principalmente para aquelas que têm dois cargos. A vereadora Siomar questionou se houve alguma reunião entre as interessadas e a Secretaria de Educação para avaliar a possibilidade de redução dessa carga horária. Em resposta, a Sra. Nilva disse que não houve diálogo a esse respeito pelo fato de o município não ter autonomia na Educação e seguir as Diretrizes do Estado de Minas Gerais, e que, dessa forma, não havia essa possibilidade de alteração de carga

horária dos professores. Colocado em primeira discussão, se manifestaram os vereadores Albert, Julio, Siomar, João Batista, Silvânia, Romis, João Vaz e Danilo. Colocado em primeira votação o **PROJETO DE LEI Nº 13/2020** obteve cinco votos favoráveis e cinco votos contrários. Em seu voto de minerva, o presidente João Faz foi favorável. Portanto, o referido projeto foi aprovado em primeiro turno por seis votos favoráveis dos vereadores Albert, Danilo, Getulio, Jader, Julio e João Vaz; cinco votos contrários dos vereadores Haroldo, João Batista, Romis, Silvânia e Siomar; e nenhuma abstenção. O presidente João Vaz informou que o projeto seria encaminhado às Comissões de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa; Obras, Serviços Públicos, Indústria, Comércio e Agropecuária; Assistência Social, Educação e Saúde para análise e elaboração de pareceres de mérito, para apreciação e votação em segundo turno, na próxima reunião ordinária. Em seguida, com a concordância do plenário, o presidente João Vaz colocou em apreciação, em primeiro turno de votação, o **PROJETO DE LEI Nº 18/2020,** de autoria do vereador Albert, que *"Estabelece limites à propaganda e à publicidade institucional da Administração Pública Municipal, direta e indireta, durante período de emergência ou de calamidade pública, e estabelece outras providências."*. A seguir, solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade à referida proposição. O vereador Getulio, relator substituto da comissão, pediu vista do projeto e solicitou um parecer jurídico do Consultor Legislativo dessa Casa. O presidente deferiu o pedido do vereador. A seguir, com a concordância do plenário, o presidente João Vaz colocou em apreciação, em primeiro turno de votação, o **PROJETO DE LEI Nº 20/2020,** de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *"Dispõe sobre a modificação do Quadro Geral dos Servidores previsto na Lei nº 2.009/2009."* A seguir, solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade à referida proposição. O vereador Albert, relator da comissão, pediu vista do projeto e o pedido foi deferido pelo presidente. Prosseguindo, o presidente João Vaz colocou em apreciação, em segundo turno de votação, o **PROJETO DE LEI Nº 15/2020,** de autoria do Chefe do Poder Executivo que *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências"*. Em seguida, solicitou às Comissões de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa; Obras, Serviços Públicos, Indústria, Comércio e Agropecuária que ofertassem pareceres de mérito da referida proposição. Os pareceres foram favoráveis. Colocado em segunda discussão, o presidente se manifestou. Colocado em segunda votação o **PROJETO DE LEI Nº 15/2020** foi aprovado por nove votos favoráveis dos vereadores Albert, Danilo, Haroldo, Jader, João Batista, Julio, Romis, Silvânia e Siomar; nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e a ausência do vereador Getulio. Com a concordância do plenário, o presidente João Vaz colocou a redação final do **PROJETO DE LEI Nº 15/2020** em apreciação, em turno único. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação ofertou parecer favorável à referida proposição. Colocada em discussão única, ninguém se manifestou. Colocada em votação única, a Redação Final do **PROJETO DE LEI Nº 15/2020** foi aprovada por nove votos favoráveis dos vereadores Albert, Danilo, Haroldo, Jader, João Batista, Julio, Romis, Silvânia e Siomar; nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e a ausência do vereador Getulio. O presidente João Vaz informou que o projeto seria encaminhado ao Poder Executivo para sanção ou veto nos prazos legais. A seguir, o presidente João Vaz colocou em apreciação, em segundo turno de votação o **PROJETO DE LEI Nº 35/2019,** de autoria do chefe do Poder Executivo, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF) e dá outras providências"*. Nesse momento, o vereador Getulio pediu vista do projeto, sendo o pedido deferido pelo presidente. Em seguida, o presidente João Vaz colocou em apreciação de forma conjunta as seguintes matérias: **INDICAÇÃO Nº 13/2020,** de autoria do vereador João Vaz; **INDICAÇÃO Nº 14/2020,** de autoria do vereador Julio; para votação em turno único. Colocadas em discussão única, ninguém se manifestou. Colocados em votação única, as **INDICAÇÕES Nº 13/2020 e 14/2020** foram

aprovadas por 10 votos favoráveis dos vereadores Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, Julio, Romis, Silvânia e Siomar; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. O presidente João Vaz informou que as indicações aprovadas seriam encaminhadas ao Poder Executivo para a tomada de medidas que este entendesse oportunas. Não havendo mais nenhuma manifestação, o presidente João Vaz solicitou ao secretário Haroldo que fizesse a chamada nominal final e verificando a presença dos vereadores: Albert Denis Reis da Silva, Danilo de Oliveira, Getulio Henrique Sousa Oliveira, Haroldo José de Andrade, Jader Quintino Alves, João Batista de Faria, João Vaz de Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo, Romis Antônio dos Santos, Silvânia Ribeiro Lopes e Siomar Rodrigues Ferreira. E, por não haver mais nada a tratar, o presidente João Vaz declarou a reunião encerrada às dezonove horas e trinta e três minutos. O vereador e secretário, Haroldo José de Andrade, determinou que esta ata fosse redigida e lavrada, sob a sua supervisão. Quaisquer informações ou fatos julgados omissos na presente ata estarão registrados em gravação fonográfica, arquivada sob a forma de mídia digital na secretaria da Câmara Municipal constituindo-se, também, prova documental de pleno valor, conforme prescreve o artigo duzentos e vinte e cinco do código civil brasileiro. Qualquer cidadão que se interesse, em sentido particular, coletivo ou geral, terá livre acesso às referidas gravações, conforme prescrevem os artigos quatro e vigésimo segundo, da Lei Federal n° 8.159, de oito de janeiro de mil novecentos e noventa e um, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Carmo do Paranaíba, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Albert Denis Reis Silva
Vereador

Danilo de Oliveira
Vereador

Getulio Henrique S. Oliveira
Vereador/Vice-Presidente

Haroldo José de Andrade
Vereador/Secretário

Jader Quintino Alves
Vereador

João Batista de Faria
Vereador

João Vaz de Oliveira
Vereador/Presidente

Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador

Romis Antônio dos Santos
Vereador

Silvânia Ribeiro Lopes
Vereadora

Siomar Rodrigues Ferreira
Vereadora